

**LEI Nº 1501, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.436,99 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), na Secretaria de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.436,99 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
Proj/Ativ	1011	Reforma e ampliação Casa Clube de Mães do Bairro Guará	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 28.436,99

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
Proj/Ativ	2038	Manutenção do Centro Multiuso	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.200,00
Proj/Ativ	2041	Projeto Mulheres Fazendo Arte	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 4.236,99

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Janeiro de 2012.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças